

## EDITAL DE LEILÃO PATRIMONIAL EXCLUSIVAMENTE ONLINE 04/2020

### 1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1. DATA: 21 DE JULHO DE 2020 (TERÇA-FEIRA)
- 1.2. LOCAL: EXCLUSIVAMENTE ONLINE através do site [www.drrleiloes.com.br](http://www.drrleiloes.com.br).
- 1.3. HORA: 10:00 h

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Leilão realizado **EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE**, pelo critério de maior lance, para venda imóveis desocupados, livres de quaisquer ônus, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.
- 2.2 Os bens serão vendidos desembaraçados, livres de quaisquer dívidas ou ônus que neles possam recair.

### 3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os itens do presente edital serão leiloados no estado do Paraná e **estarão disponíveis para visitaçã**o durante o PERÍODO DA MANHA, no horário das 09:00hs as 11:30hs, nos endereços dos imóveis:

**\* AGENDAMENTO ATÉ A DATA DO LEILÃO DIRETAMENTE COM O LEILOEIRO PELO FONE (42) 98828-0161**

### 4. DOS LICITANTES

- 4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).
- 4.2. Os licitantes do leilão eletrônico (on-line) devem observar as disposições do item 05, com prévio cadastramento no site <https://www.brbid.com/>.

### 5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

5.1. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://www.brbid.com> , **fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação** para, desta forma, estar apto a lançar nos leilões on-line e arrematar o(s) bem(ns) pretendido(s);

5.2. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

### 6. DOS LANCES

6.1 Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, **desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR.**

6.1.2 Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, sendo o ato de lançar irrevogável e irrevogável, sob quaisquer condições.

6.2. **O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") NÃO é necessariamente o preço mínimo de venda do bem estipulado**, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

6.3 Caso o lance ofertado atinja valor próximo ao valor mínimo determinado pelo **COMITENTE VENDEDOR** e não haja lances maiores, o lote será automaticamente registrado com LANCE CONDICIONAL, podendo ser ou não aprovado em até 48 horas.

6.4 Caso haja desistência do lance vendedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor.

## **7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

7.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em até 2( dois ) dias úteis após a arrematação em conta que será indicada oportunamente.

7.2 O comprovante de pagamento da comissão deverá ser encaminhado no e-mail contato@drroleiloes.com.br

## **8. DEMAIS TAXAS, TRANSFERÊNCIA E DÉBITOS**

8.1. Eventuais débitos serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site <https://www.brvid.com> e serão de responsabilidade do arrematante.

8.2 As custas para transferência dos imóveis (taxas de cartórios) bem como impostos relativos à transferência dos bens (ITBI) serão de responsabilidade do COMPRADOR.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento deverá ser feito à vista ou parcelado em até 10 vezes, em moeda corrente, através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

**9.1.1 No caso da venda parcelada, deverá ser efetuada uma entrada no valor de 20% do valor de arrematação em até 48 horas e o saldo parcelado em até 10 vezes, com incidência de juros de 1% ao mês e mediante aprovação de cadastro.**

9.1.2 Os imóveis serão transferidos após a quitação dos mesmos, sendo neste ato de parcelamento realizado um contrato de compromisso de compra e venda.

9.1.2 Na arrematação ONLINE os dados e instruções para depósito dos valores serão enviados por e-mail ao ARREMATANTE em momento oportuno.

**9.2 Para pagamento à vista, ARREMATANTE deverá realizar o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação em até 48 horas e a integralização do saldo devedor no momento da assinatura da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA do imóvel.**

9.2.2 O valor referente a arrematação do bem será efetuado diretamente na conta do COMITENTE VENDEDOR.

9.2.3 O comprovante de pagamento referente à arrematação do bem deverá ser encaminhado no e-mail contato@drroleiloes.com.br

9.3 A não complementação de tal pagamento nos prazos estabelecido, acarretará na perda do valor do sinal de 20% sobre o valor do lote arrematado, ao término do qual, PERDERÁ também o arrematante qualquer direito sobre o(s) bem(ns) e inclusive, o valor pago de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, podendo o COMITENTE VENDEDOR dar ao(s) referido(s) bem(ns) arrematado(s) o destino que melhor lhe convier.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

10.1. Após a arrematação será enviado para o e-mail do arrematante o **TERMO PROVISÓRIO DE ARREMATAÇÃO (EM CASO DE LANCE CONDICIONAL)**, ou o **TERMO DE ARREMATAÇÃO DEFINITIVO** contendo todas as informações necessárias para o prosseguimento do feito.

10.2 Após o encerramento do Leilão os Itens não arrematados ficarão em condição de **VENDA DIRETA**, e os licitantes poderão formular propostas para aprovação do COMITENTE VENDEDOR, tendo esta proposta o mesmo valor do lance, **sendo o ato irrevogável e irretroatável, sob quaisquer condições.**

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor do COMITENTE VENDEDOR, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento do item do qual foi o vencedor, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido item dentro do prazo estabelecido, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, estando sujeito as penalidades previstas.

11.3. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, o COMITENTE VENDEDOR ou o LEILOEIRO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item arrematado;

11.3.3. Suspensão temporária de participação em leilões;

## 12. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Será preenchida a documentação para transferência dos itens arrematados após a confirmação de pagamento

12.2. Todos os imóveis encontram-se **DESOCUPADOS E PARA TRANSFERÊNCIA IMEDIATA APÓS A ARREMATAÇÃO.**


## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O COMITENTE VENDEDOR ou o LEILOEIRO até a data do leilão reservam-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.2. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

13.4. **Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Daniel Frahm pelo telefone (42) 9 8828-0161 e-mail contato@drroleiloes.com.br em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.**

Guarapuava, 23 de junho de 2020



DANIEL RIBAS ROSA FRAHM  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCEPAR 18/301-L



Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR N°: 18/301-L

**DATA LEILÃO: 15/06/2020 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10 HORAS**

**LANCES EXCLUSIVAMENTE ONLINE**



Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR N°: 18/301-L

## RELAÇÃO LOTES LEILÃO IMÓVEIS 04-2020

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MERCADO	LANCE INICIAL**	DESCONTO
LOTE 001	Apartamento 502 Ed. Milton Folador área total 145,37m <sup>2</sup> Rua XV de Novembro, 7113 - Centro	R\$ 420.000,00	R\$ 256.500,00	39%
LOTE 002	Casa 95m <sup>2</sup> , terreno medindo 225m <sup>2</sup> Rua Carla S. de Souza, 146 - Jd Morιά	R\$ 220.000,00	R\$ 125.000,00	43%
LOTE 003	Terreno 7x25m Virmond, Rua Prof. Becker,2	R\$ 150.000,00	R\$ 99.750,00	34%
LOTE 004	Terreno 10x42m Rua Coronel Vivida - Jd das Américas	R\$ 68.000,00	R\$ 35.000,00	49%
LOTE 005	Terreno Planalto Verde	R\$ 75.000,00	R\$ 35.000,00	53%
LOTE 006	Terreno Planalto Verde	R\$ 75.000,00	R\$ 34.200,00	54%
LOTE 007	Terreno Planalto Verde	R\$ 75.000,00	R\$ 34.000,00	55%
LOTE 008	Terreno Planalto Verde	R\$ 75.000,00	R\$ 34.500,00	54%
LOTE 009	Terreno Planalto Verde	R\$ 75.000,00	R\$ 35.200,00	53%
LOTE 010	Apartamento 102 Ed. Pinheiro de Gaia área privativa 52,67m <sup>2</sup> e total 88,60m <sup>2</sup> Rua Benjamin Constant, 947 - Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 185.250,00	38%



Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR N°: 18/301-L

LOTE 011	Casa esquina Virmond	R\$ 242.250,00	R\$ 182.000,00	25%
LOTE 012	Terreno 12,50 x 36m - Rua Coronel Luis Lustosa, Bairro Santa Cruz	R\$ 250.000,00	R\$ 178.000,00	29%

**\*\* O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") NÃO é necessariamente o preço mínimo de venda do bem estipulado**